



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES



REQUERIMENTO Nº 006 / 2019 E 2019
(Do Sr. Deputado José Gomes)

L I D O
Em, 05/02/19

Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 006 / 2019
Folha Nº 01

Requer o registro da Frente Parlamentar de Combate ao Desemprego e de Incentivo ao Empreendedorismo.

À Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos da Resolução nº 255, de 2012, o registro da Frente Parlamentar de Revisão da Lei Distrital dos Concursos.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa a promover estabelecer um foro permanente de debates durante esta legislatura com a finalidade de debater e promover melhorias das políticas públicas de empregabilidade e de incentivo ao empreendedorismo, visando modificar a realidade de desemprego e de burocracia excessiva na criação de novas empresas.

O momento exige medidas urgentes no combate ao desemprego e a facilitação para abertura de empresas no Distrito Federal.

O Governo possui o papel de principal indutor das políticas públicas envolvendo essas duas áreas, que impactam diretamente na empregabilidade, e portanto, na economia e na própria arrecadação de impostos que se revertem em serviços para população.

Constitui, pois, papel do Poder Legislativo escutar os diversos setores da sociedade com a finalidade de apresentar soluções e propostas para esses problemas.


Deputado JOSÉ GOMES - PSB

Deputado AGACIEL MAIA - PR

Deputada ARLETE SAMPAIO - PT

Deputado CHICO VIGILANTE - PT

Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PDT



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES



Deputado DANIEL DONIZET - PRP

Deputado DELMASSO - PRB

Dep. DEL. FERNANDO FERNANDES - PROS

Deputado EDUARDO PEDROSA - PTC

Deputado FÁBIO FÉLIX - PSOL

Deputado HERMETO - PHS

Deputado IOLANDO - PSC

Deputada JAQUELINE SILVA - PTB

Deputado JOÃO CARDOSO - AVANTE

Deputado JORGE VIANNA - PODEMOS

Deputada JÚLIA LUCY - NOVO

Deputado LEANDRO GRASS - REDE

Deputado MARTINS MACHADO - PRB

Deputado PROF. REGINALDO VERAS

Deputado RAFAEL PRUDENTE - MDB

Deputado REGINALDO SARDINHA - AVANTE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS - PSD

Deputado ROOSEVELT VILELA - PSB

Deputado VALDELINO BARCELOS - PP

Sector Protocolo Legislativo
Nº 006 / 2019
Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES



**ATA DE CONSTITUIÇÃO DA
FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO DESEMPREGO E DE INCENTIVO
AO EMPREENDEDORISMO**

Às _____ horas do dia _____ de _____ de 2019, no Gabinete nº 2 da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, do Deputado Distrital José Gomes, foi realizada reunião com a finalidade de fundar e constituir a Frente Parlamentar de Combate ao Desemprego e de incentivo ao Empreendedorismo, nos termos da Resolução nº 255, de 2012, da CLDF. Estiveram presentes na reunião _____ deputados, conforme lista de assinaturas. Na oportunidade, foram aprovados por unanimidade a fundação e constituição da Frente Parlamentar, destinada a promover o debate e propor ações voltadas para a qualificação e inserção profissional, empregabilidade, incentivo ao empreendedorismo e extração de barreiras a aberturas de novos negócios no Distrito Federal. No processo de eleição, foi apresentada chapa única, com o Deputado José Gomes para Presidente, e o Deputado _____ para Vice-Presidente. O representante indicado como responsável pela Frente foi _____

A chapa única e o representante foram eleitos por unanimidade.

Deputado JOSÉ GOMES - PSB

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 006 / 2013
Folha 03 de 03

Deputado AGACIEL MAIA - PR

Deputada ARLETE SAMPAIO - PT

Deputado CHICO VIGILANTE - PT

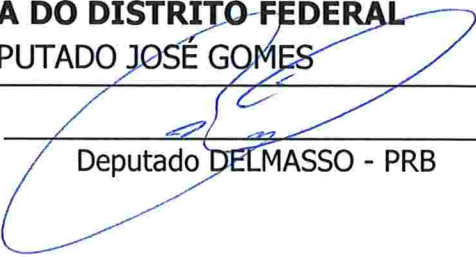
Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PDT



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES



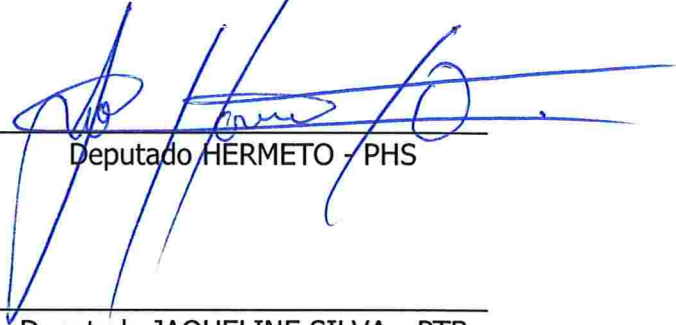

Deputado DANIEL DONIZET - PRP


Deputado DELMASSO - PRB

Dep. DEL. FERNANDO FERNANDES - PROS

Deputado EDUARDO PEDROSA - PTC


Deputado FÁBIO FÉLIX - PSOL


Deputado HERMETO - PHS

Deputado IOLANDO - PSC

Deputada JAQUELINE SILVA - PTB

Deputado JOÃO CARDOSO - AVANTE

Deputado JORGE VIANNA - PODEMOS

Deputada JÚLIA LUCY - NOVO


Deputado LEANDRO GRASS - REDE

Deputado MARTINS MACHADO - PRB

Deputado PROF. REGINALDO VERAS

Deputado RAFAEL PRUDENTE - MDB

Deputado REGINALDO SARDINHA - AVANTE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS - PSD


Deputado ROOSEVELT VILELA - PSB

Deputado VALDELINO BARCELOS - PP

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 006 / 2013
Folha Nº 04 de 04



**ESTATUTO DA
FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO DESEMPREGO E DE INCENTIVO
AO EMPREENDEDORISMO**

Art. 1º A Frente Parlamentar de Combate ao Desemprego e de Incentivo ao Empreendedorismo da Câmara Legislativa do Distrito Federal é uma associação suprapartidária instituída sem fins lucrativos, com tempo determinado de duração, extinguindo-se ao final da legislatura.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar rege-se por este Estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º São objetivos da Frente Parlamentar:

I – promover o debate acerca de políticas pública de combate ao desemprego;

II – propor o aprimoramento da legislação distrital;

III - articular ações entre Governo e iniciativa privada para promoção de ações de qualificação e inserção profissional;

IV - articular ações entre Governo e iniciativa privada com a finalidade de retirar barreiras ao empreendedorismo e a criação de novas empresas;

V - apoiar a execução dos fundos financeiros destinados ao financiamento de ações voltadas para os objetivos desta Frente

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar os Deputados Distritais integrantes da atual legislatura que subscreveram a Ata de Constituição, bem como os Deputados Distritais que ingressarem posteriormente.

Art. 4º A Assembleia Geral é constituída por todos os integrantes da Frente Parlamentar.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral se reúne quando convocada pelo Presidente ou pela maioria absoluta dos integrantes.

Art. 5º Compete à Assembleia Geral:

I – estabelecer as diretrizes de atuação da Frente Parlamentar;

II – alterar ou reformar este Estatuto.

Parágrafo Único. As decisões da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos dos integrantes presentes.

Art. 6º O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos por tempo indeterminado, na ocasião da constituição da Frente Parlamentar ou em Assembleia Geral, por maioria absoluta dos integrantes.

Art. 7º Compete ao Presidente:

Câmara Legislativa
006/2019
Folha Nº 05



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES



- I – representar a Frente Parlamentar;
- II – aprovar o ingresso de novos integrantes;
- III – convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar os integrantes para as atividades da Frente Parlamentar.

Art. 8º Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

Art. 9º A Frente Parlamentar pode ser extinta a qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos integrantes, reunidos em Assembleia Geral.

Art. 10. Os casos omissos neste Estatuto devem ser resolvidos pelo Presidente.

Art. 11. A Frente Parlamentar tem sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.


Deputado JOSÉ GOMES - PSB

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 006 / 2019
Folha Nº 06 de 06

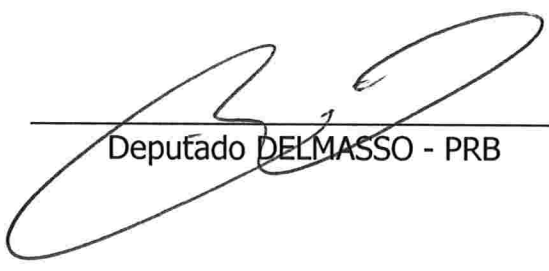
Deputado AGACIEL MAIA - PR

Deputada ARLETE SAMPAIO - PT

Deputado CHICO VIGILANTE - PT

Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PDT

Deputado DANIEL DONIZET - PRP


Deputado DELMASSO - PRB

Dep. DEL. FERNANDO FERNANDES - PROS

Deputado EDUARDO PEDROSA - PTC

Deputado FÁBIO FÉLIX - PSOL


Deputado HERMETO - PHS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES



Deputado IOLANDO - PSC

Deputada JAQUELINE SILVA - PTB

Deputado JOÃO CARDOSO - AVANTE

Deputado JORGE VIANNA - PODEMOS

Deputada JÚLIA LUCY - NOVO


Deputado LEANDRO GRASS - REDE

Deputado MARTINS MACHADO - PRB

Deputado PROF. REGINALDO VERAS

Deputado RAFAEL PRUDENTE - MDB

Deputado REGINALDO SARDINHA - AVANTE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS - PSD


Deputado ROOSEVELT VILELA - PSB

Deputado VALDELINO BARCELOS - PP

Setor Protocolo Legislativo
Nº 006 / 2019
Folha Nº 07

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 006/19.

Autoria: Deputado (a) José Gomes (PSB)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (**art. 1º da Resolução nº 255/12**), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 06/02/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 006 / 2019

Folha Nº 08